PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013104-2023-19-e (18.00240-000/2022)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR**, representada pelo **Sr. EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/RO**, inscrita no CNPJ nº. 15.008.662/001/85, com sede à Av. Carlos Gomes, n. 501, Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.801-166, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **HEVERTON LUIZ NASCIMENTO DO CARMO**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022**, devidamente autorizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 00600-00013104-2023-19-e (18.00240-000/2022)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TAXAS REFERENTES AO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8B5B3058

nº 02/2022, às fls. 71-72 dos autos do processo 18.00240-000/2022, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 026/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do **dia 25/05/2024**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2024 encontram-se consignados no orçamento da SEMUR e correrão por conta da seguinte programação:

– **Programa/Atividade Código nº 18.01.16.122.00072.724 – Manutenção das Atividades Administrativas** – Elemento de Despesa nº 3.3.90.4700, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Pré-empenho nº 1180/2024, de 20/05/2024, no valor de R$ 4.186,35 (quatro mil cento e oitenta e seis e trinta e cinco centavos), conforme eDOC 95B433B6.

3.2. Os recursos devem ser empenhados mediante termo de apostilamento.

3.3. Os recursos remanescentes serão consignados pela SEMUR mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 026/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8B5B3058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00013104-2023-19-e (18.00240-000/2022)

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2024.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR

HEVERTON LUIZ NASCIMENTO DO CARMO
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: DAVI HENRIQUE ZEBALOS CHAVES
CPF nº 908.388.152-00
RG nº 931718 SSP RO

NOME: FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
CPF nº 690.536.772-91
RG nº 530227 SSP RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8B5B3058

Assinado por **Felippe Idak Amorim Santos** - Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos - Em: 29/05/2024, 10:56:23

Assinado por **Fernanda Figueiredo De Almeida** - ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III - Em: 27/05/2024, 13:23:27

Assinado por **Davi Henrique Zebalos Chaves** - Gerente da Divisão de Convênios e Contratos - Em: 27/05/2024, 13:19:26

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8B5B3058